

Proc. Administrativo Contratação Direta - 026/2024

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 11/04/2024 às 12:24:54

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SCONF, CGL, CI, PJ, GR-PDO, DP, PRESIDENTE, DCAT - M

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA FORRO E CAIXA D'ÁGUA

MODALIDADE*:

DISPENSA

NÚMERO*:

010

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação feita no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 016/2024 - Prestação de serviços](#)

solicito autorização para abertura do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 016/2024

De: Luiz F. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 08/02/2024 às 12:08:28

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SA

Prestação de serviços

1.1 Área Requiritante*:

Secretária Administrativa

1.2 Responsável pela Demanda*:

Luiz Carlos Fernandes

1.3 Cargo*:

Diretor

1.4 E-mail*:

diretor.administrativo@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65 99939-7500

2.1 Tipo predominante de demanda:

Prestação de serviços

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

08/02/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

6.120,00

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

4

Item_1 - Identificação da demanda:

DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINTETIZAÇÃO

Quantidade:

1

Unidade Medida:

UN

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga, roedor em todas as áreas (interna e externa) buscando manter os ambiente de trabalho em bom estado de descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários.

Item_2 - Identificação da Demanda:

LIMPEZA DO FORRO

Quantidade:

1

Unidade Medida:

UND

Justificativa:

Este serviço é de grande importância, sendo necessárias limpezas do forro de todos os departamentos com higienização e incineração de ninhos, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão.

Item_3 - Identificação da demanda:

CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA DISSECANTE NAS DEPENDENCIAS DESTE LEGISLATIVO

Quantidade:

1

Unidade Medida:

UND

Justificativa:

Controle de pragas e doenças com aplicação de veneno seletivo, herbicida dissecante e ou fungicida quando necessário, nas áreas de grama e plantas de vaso e ou canteiros bem como no telhado, conforme caso nas dependências deste legislativo.

Item_4 - Identificação da Demanda:

DESINFECÇÃO DE CAIXA DA ÁGUA

Quantidade:

1

Unidade Medida:

UND

Justificativa:

A limpeza e higienização do reservatório na caixa de água se faz necessário para garantir a manutenção dos padrões de potabilidade, tornando a água adequado e livre de impurezas.

Senhor Diretor

Segue solicitação para procedimentos.

Sem mais

att.

—

Luiz Carlos Fernandes
Diretor Secretaria Administrativa

Anexos:

CAMARA_MUNICIPAL_Desinsetizacao_Desratizacao_Descupinizacao_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Carlos Fernandes	08/02/2024 12:09:39	1Doc	LUIZ CARLOS FERNANDES CPF 304.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F42-E15F-EC59-1EC5**

VDIL VICTÓRIA VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018
RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 8 de fevereiro de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

Victória Dedetização e Imunização, firma constituída e estabelecida nesta cidade, conforme **Decreto Lei nº 79.094 de 05/01/75, D.º de 05/01/77, art. 3º do inciso X, Saneantes Domissanitários Sanitários da Vigilância Sanitária Federal.**

A Victória, Preocupada com constantes danos causados por DIVERSOS VETORES URBANOS, que conseqüentemente contribuem com prejuízos a muitas empresas e ao meio ambiente, bem como a clientes e funcionários. Vem através desta, passar o orçamento para o tratamento de:

	Descrição	QTD	Valor Total
01	a) DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	1	1.580,00
02	b) LIMPEZA DO FORRO	1	3.380,00
03	c) CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	1	480,00
04	d) DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	1	680,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.120,00

Todos os Produtos a serem usados no tratamento de vetores são registrados pelo (Ministério da Saúde) e (Saúde Pública). Com fornecimento de Atestado.

Obs.

REFERÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS:

HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES
CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM
JUBA SUPERMERCADOS
LABORATÓRIO EXAME



VDI – Everaldo José de Souza

Câmara Municipal de Cáceres – MT

ALESSANDRO DE O. SOARES

VDIL **ViCTÓRIA** VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018
RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 8 de fevereiro de 2024

CRMV/MT - 1716

De: Luiz F. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 27/03/2024 às 12:04:56

Senhor Diretor

Encaminho orçamento atualizado conforme solicitação.

Sem mais,

att.

—

Luiz Carlos Fernandes

Diretor Secretaria Administrativa

Anexos:

ORCAMENTO_DEDETIZACAO.pdf

VDIL **ViCTÓRIA** VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 25 de março de 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT**

Victória Dedetização e Imunização, firma constituída e estabelecida nesta cidade, conforme **Decreto Lei nº 79.094 de 05/01/75, D.º de 05/01/77, art. 3º do inciso X, Saneantes Domissanitários Sanitários da Vigilância Sanitária Federal.**

A Victória, Preocupada com constantes danos causados por DIVERSOS VETORES URBANOS, que conseqüentemente contribuem com prejuízos a muitas empresas e ao meio ambiente, bem como a clientes e funcionários. Vem através desta, passar o orçamento para o tratamento de:

	Descrição	QTD	Valor Total
01	a) DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	1	1.580,00
02	b) LIMPEZA DO FORRO	1	3.380,00
03	c) CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	1	480,00
04	d) DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	1	680,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.120,00

Todos os Produtos a serem usados no tratamento de vetores são registrados pelo (Ministério da Saúde) e (Saúde Pública). Com fornecimento de Atestado.

Obs.

REFERÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS:

HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES
CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM
JUBA SUPERMERCADOS
LABORATÓRIO EXAME

VDI – Everaldo José de Souza

Câmara Municipal de Cáceres – MT

VDIL **ViCTÓRIA** VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 25 de março de 2024

ALESSANDRO DE O. SOARES

CRMV/MT - 1716

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 27/03/2024 às 12:56:12

Prezados(as)

Segue pedido de Prestação de serviço para as devidas providências.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz F. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 08/04/2024 às 12:43:44

Conforme solicitado para procedimentos, informo-lhe que temos 3 (três) caixa da água individual com capacidade 1000(mil) litros cada.

Sem mais

—

Luiz Carlos Fernandes

Diretor Secretaria Administrativa

De: Luiz F. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 08/02/2024 às 12:08:28

Setores (CC):

SAC

Senhor Diretor

Segue solicitação para procedimentos.

Sem mais

att.

—

Luiz Carlos Fernandes

Diretor Secretaria Administrativa

Anexos:

CAMARA_MUNICIPAL_Desinsetizacao_Desratizacao_Descupinizacao_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Carlos Fernandes	08/02/2024 12:09:39	1Doc	LUIZ CARLOS FERNANDES CPF 304.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F42-E15F-EC59-1EC5**

VDIL **ViCTÓRIA** VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018
RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 8 de fevereiro de 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT**

Victória Dedetização e Imunização, firma constituída e estabelecida nesta cidade, conforme **Decreto Lei nº 79.094 de 05/01/75, D.º de 05/01/77, art. 3º do inciso X, Saneantes Domissanitários Sanitários da Vigilância Sanitária Federal.**

A Victória, Preocupada com constantes danos causados por DIVERSOS VETORES URBANOS, que conseqüentemente contribuem com prejuízos a muitas empresas e ao meio ambiente, bem como a clientes e funcionários. Vem através desta, passar o orçamento para o tratamento de:

	Descrição	QTD	Valor Total
01	a) DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	1	1.580,00
02	b) LIMPEZA DO FORRO	1	3.380,00
03	c) CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	1	480,00
04	d) DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	1	680,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.120,00

Todos os Produtos a serem usados no tratamento de vetores são registrados pelo (Ministério da Saúde) e (Saúde Pública). Com fornecimento de Atestado.

Obs.

REFERÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS:

HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES
CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM
JUBA SUPERMERCADOS
LABORATÓRIO EXAME



VDI – Everaldo José de Souza

Câmara Municipal de Cáceres – MT

ALESSANDRO DE O. SOARES

VDIL *ViCTÓRIA* VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 8 de fevereiro de 2024

CRMV/MT - 1716

De: Luiz F. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 27/03/2024 às 12:04:56

Senhor Diretor

Encaminho orçamento atualizado conforme solicitação.

Sem mais,

att.

—

Luiz Carlos Fernandes

Diretor Secretaria Administrativa

Anexos:

ORCAMENTO_DEDETIZACAO.pdf

VDIL **ViCTÓRIA** VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 25 de março de 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT**

Victória Dedetização e Imunização, firma constituída e estabelecida nesta cidade, conforme **Decreto Lei nº 79.094 de 05/01/75, D.º de 05/01/77, art. 3º do inciso X, Saneantes Domissanitários Sanitários da Vigilância Sanitária Federal.**

A Victória, Preocupada com constantes danos causados por DIVERSOS VETORES URBANOS, que conseqüentemente contribuem com prejuízos a muitas empresas e ao meio ambiente, bem como a clientes e funcionários. Vem através desta, passar o orçamento para o tratamento de:

	Descrição	QTD	Valor Total
01	a) DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	1	1.580,00
02	b) LIMPEZA DO FORRO	1	3.380,00
03	c) CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	1	480,00
04	d) DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	1	680,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.120,00

Todos os Produtos a serem usados no tratamento de vetores são registrados pelo (Ministério da Saúde) e (Saúde Pública). Com fornecimento de Atestado.

Obs.

REFERÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS:

HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES
CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM
JUBA SUPERMERCADOS
LABORATÓRIO EXAME

VDI – Everaldo José de Souza

Câmara Municipal de Cáceres – MT

VDIL *Vi*CTÓRIA VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 25 de março de 2024

ALESSANDRO DE O. SOARES

CRMV/MT - 1716

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 27/03/2024 às 12:56:12

Prezados(as)

Segue pedido de Prestação de serviço para as devidas providências.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz F. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 08/04/2024 às 12:43:44

Conforme solicitado para procedimentos, informo-lhe que temos 3 (três) caixa da água individual com capacidade 1000(mil) litros cada.

Sem mais

—

Luiz Carlos Fernandes

Diretor Secretaria Administrativa

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Viviane P.

Data: 11/04/2024 às 12:49:51

Prezados,

Autorizado. Favor proceder conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Viviane P. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 11/04/2024 às 13:06:07

Faço a juntada do [Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 013/2024 - Prestação de serviço \(dedetização e limpeza caixa d água\)](#) que serviu de embasamento para formação do valor de referência da presente contratação.

—
Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza.pdf
Processo_Pesquisa_de_Preco.pdf

Planilha 1

BALIZAMENTO													
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 010/2024													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	VALOR TOTAL RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	VALOR UNITÁRIO VICTORIA VDIL	VALOR TOTAL VICTORIA VDIL	VALOR UNITÁRIO DEDETIZADOR A CÁCERES	VALOR TOTAL DEDETIZADORA CÁCERES	VALOR UNITÁRIO ATA REGISTRO PREÇO N° 20240064 – PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA	VALOR TOTAL ATA REGISTRO PREÇO N° 20240064 – PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO CÓDIGO TCE-MT: 252887-8	m2	1289,77	R\$ 2,10	R\$ 2.708,52	R\$ 1,15	R\$ 1.480,00	R\$ 0,30	R\$ 386,93	R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 1,45	R\$ 1.868,55
2	LIMPEZA DO FORRO CÓDIGO TCE-MT: 00068971	m2	1289,77			R\$ 2,54	R\$ 3.280,00			R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 2,15	R\$ 2.768,55
3	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO CÓDIGO TCE-MT: 0009796	m2	1289,77	R\$ 0,49	R\$ 631,99	R\$ 0,37	R\$ 480,00			R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 0,49	R\$ 631,99
4	DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA CÓDIGO TCE-MT: 283005-1	UN	3	R\$ 386,50	R\$ 1.159,50	R\$ 226,67	R\$ 680,00			R\$ 349,00	R\$ 1.047,00	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
TOTAL				R\$ 389,09	R\$ 4.500,00	R\$ 230,73	R\$ 5.920,00		R\$ 386,93	R\$ 354,25	R\$ 7.818,29	R\$ 353,09	R\$ 6.316,08
<p>FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA</p> <p>Considerando que a Sede da Câmara Municipal de Cáceres possui 1.289,77m² e 386,01m² de area complementar foi feito o cálculo dos itens 1, 2 e 3 em m². Com relação ao item 2, informo que não foi encontrado no Radar de Compras do TCE MT. Informo que o representante da empresa VICTORIA VDIL compareceu a Câmara Municipal de Cáceres e conversou com o responsável pelo Setor Requisitante da demanda para verificar o local em que o serviço será realizado, bem como tirou suas dúvidas quanto a execução deste. Já o representante da empresa DEDETIZADORA CÁCERES afirmou não ter a necessidade de realizar visita no local pois já conhecia e apresentou orçamento apenas para o ITEM 1. Dito isso, foi feito o cálculo da MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela. Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA.</p>													
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA												CÁCERES-MT, 11 DE ABRIL DE 2024	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos													

Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 013/2024

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 01/04/2024 às 12:53:40

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

Prestação de serviço (dedetização e limpeza caixa d água)

Considerando o [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 016/2024 - Prestação de serviços](#) faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Luiz F. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 08/02/2024 às 12:08:28

Setores (CC):

SAC

Senhor Diretor

Segue solicitação para procedimentos.

Sem mais

att.

—

Luiz Carlos Fernandes

Diretor Secretaria Administrativa

Anexos:

CAMARA_MUNICIPAL_Desinsetizacao_Desratizacao_Descupinizacao_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Carlos Fernandes	08/02/2024 12:09:39	1Doc	LUIZ CARLOS FERNANDES CPF 304.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F42-E15F-EC59-1EC5**

VDIL **ViCTÓRIA** VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018
RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 8 de fevereiro de 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT**

Victória Dedetização e Imunização, firma constituída e estabelecida nesta cidade, conforme **Decreto Lei nº 79.094 de 05/01/75, D.º de 05/01/77, art. 3º do inciso X, Saneantes Domissanitários Sanitários da Vigilância Sanitária Federal.**

A Victória, Preocupada com constantes danos causados por DIVERSOS VETORES URBANOS, que conseqüentemente contribuem com prejuízos a muitas empresas e ao meio ambiente, bem como a clientes e funcionários. Vem através desta, passar o orçamento para o tratamento de:

	Descrição	QTD	Valor Total
01	a) DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	1	1.580,00
02	b) LIMPEZA DO FORRO	1	3.380,00
03	c) CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	1	480,00
04	d) DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	1	680,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.120,00

Todos os Produtos a serem usados no tratamento de vetores são registrados pelo (Ministério da Saúde) e (Saúde Pública). Com fornecimento de Atestado.

Obs.

REFERÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS:

HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES
CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM
JUBA SUPERMERCADOS
LABORATÓRIO EXAME



VDI – Everaldo José de Souza

Câmara Municipal de Cáceres – MT

ALESSANDRO DE O. SOARES

VDIL *ViCTÓRIA* VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018
RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 8 de fevereiro de 2024

CRMV/MT - 1716

De: Luiz F. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 27/03/2024 às 12:04:56

Senhor Diretor

Encaminho orçamento atualizado conforme solicitação.

Sem mais,

att.

—

Luiz Carlos Fernandes

Diretor Secretaria Administrativa

Anexos:

ORCAMENTO_DEDETIZACAO.pdf

VDIL **ViCTÓRIA** VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 25 de março de 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT**

Victória Dedetização e Imunização, firma constituída e estabelecida nesta cidade, conforme **Decreto Lei nº 79.094 de 05/01/75, D.º de 05/01/77, art. 3º do inciso X, Saneantes Domissanitários Sanitários da Vigilância Sanitária Federal.**

A Victória, Preocupada com constantes danos causados por DIVERSOS VETORES URBANOS, que conseqüentemente contribuem com prejuízos a muitas empresas e ao meio ambiente, bem como a clientes e funcionários. Vem através desta, passar o orçamento para o tratamento de:

	Descrição	QTD	Valor Total
01	a) DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	1	1.580,00
02	b) LIMPEZA DO FORRO	1	3.380,00
03	c) CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	1	480,00
04	d) DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	1	680,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.120,00

Todos os Produtos a serem usados no tratamento de vetores são registrados pelo (Ministério da Saúde) e (Saúde Pública). Com fornecimento de Atestado.

Obs.

REFERÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS:

HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES
CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM
JUBA SUPERMERCADOS
LABORATÓRIO EXAME

VDI – Everaldo José de Souza

Câmara Municipal de Cáceres – MT

VDIL *Vi*CTÓRIA VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 25 de março de 2024

ALESSANDRO DE O. SOARES
CRMV/MT - 1716

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 27/03/2024 às 12:56:12

Prezados(as)

Segue pedido de Prestação de serviço para as devidas providências.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz F. - SA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 08/04/2024 às 12:43:44

Conforme solicitado para procedimentos, informo-lhe que temos 3 (três) caixa da água individual com capacidade 1000(mil) litros cada.

Sem mais

—

Luiz Carlos Fernandes

Diretor Secretaria Administrativa

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 01/04/2024 às 12:57:28

Prezado Diretor,

Faço juntada do Ofício que será enviado às empresas para cotação referente a contratação de empresa especializada em serviço de descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água da sede da Câmara Municipal de Cáceres, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Oficio_Externo_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	01/04/2024 13:00:57	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC27-A78E-6BC9-0EA0**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 017/2024 – SAC

Cáceres-MT, 01 de abril de 2024

À empresa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água da sede da Câmara Municipal de Cáceres, localizada na Rua Coronel. José Dulce, SN - Centro, Cáceres - MT, 78210-05 atendendo a necessidade desta Casa de Leis.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	252887-8	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
2	00068971	LIMPEZA DO FORRO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
3	0009796	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
4	283005-1	DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	SERVIÇO (cód. 1)	1		

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/04/2024 às 11:23:03

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza.pdf

Planilha 1

BALIZAMENTO													
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 010/2024													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	VALOR TOTAL RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	VALOR UNITÁRIO VICTORIA VDIL	VALOR TOTAL VICTORIA VDIL	VALOR UNITÁRIO DEDETIZADOR A CÁCERES	VALOR TOTAL DEDETIZADORA CÁCERES	VALOR UNITÁRIO ATA REGISTRO PREÇO N° 20240064 – PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA	VALOR TOTAL ATA REGISTRO PREÇO N° 20240064 – PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO CÓDIGO TCE-MT: 252887-8	m2	1289,77	R\$ 2,10	R\$ 2.708,52	R\$ 1,15	R\$ 1.480,00	R\$ 0,30	R\$ 386,93	R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 1,45	R\$ 1.868,55
2	LIMPEZA DO FORRO CÓDIGO TCE-MT: 00068971	m2	1289,77			R\$ 2,54	R\$ 3.280,00			R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 2,15	R\$ 2.768,55
3	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO CÓDIGO TCE-MT: 0009796	m2	1289,77	R\$ 0,49	R\$ 631,99	R\$ 0,37	R\$ 480,00			R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 0,49	R\$ 631,99
4	DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA CÓDIGO TCE-MT: 283005-1	UN	3	R\$ 386,50	R\$ 1.159,50	R\$ 226,67	R\$ 680,00			R\$ 349,00	R\$ 1.047,00	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
TOTAL				R\$ 389,09	R\$ 4.500,00	R\$ 230,73	R\$ 5.920,00		R\$ 386,93	R\$ 354,25	R\$ 7.818,29	R\$ 353,09	R\$ 6.316,08
<p>FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA</p> <p>Considerando que a Sede da Câmara Municipal de Cáceres possui 1.289,77m² e 386,01m² de area complementar foi feito o cálculo dos itens 1, 2 e 3 em m². Com relação ao item 2, informo que não foi encontrado no Radar de Compras do TCE MT. Informo que o representante da empresa VICTORIA VDIL compareceu a Câmara Municipal de Cáceres e conversou com o responsável pelo Setor Requisitante da demanda para verificar o local em que o serviço será realizado, bem como tirou suas dúvidas quanto a execução deste. Já o representante da empresa DEDETIZADORA CÁCERES afirmou não ter a necessidade de realizar visita no local pois já conhecia e apresentou orçamento apenas para o ITEM 1. Dito isso, foi feito o cálculo da MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela. Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA.</p>													
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA												CÁCERES-MT, 11 DE ABRIL DE 2024	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos													

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/04/2024 às 11:24:34

Faço a juntada das cotações obtidas para realizar a estimativa do valor da contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

COTACAO_ARQUIVO_UNICO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240064
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça São Miguel, nº 64, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) nº 31.094.573/0001-55, neste ato representado pela Sr.^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **registro de preços nº 20240064, processo Administrativo nº 2422324/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, caixa de gordura, forro e dedetização de pragas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I - planilha descritiva** do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 74/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **HIDROTEC SOLUÇÕES HIDRO SANITÁRIAS LTDA**; CNPJ nº 41.352.407/0001-65, estabelecida na Passagem Torres, 149, Loja B, Cúrio-Utinga, Belém/PA, CEP: 66.610-730, representada neste ato pela Sra. **Monic Sousa Botelho**, sócia administradora. Fone: (91) 98802-8173, e-mail: hidrotecbelem@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Limpeza e Assepsia: das caixas d'águas de 10.000 L.	unidade	15	699,00	10.485,00
2	Limpeza e Assepsia: das caixas d'águas de 5.000 L.	unidade	45	599,00	26.955,00
3	Limpeza e Assepsia: das caixas d'águas de 1.000 L.	unidade	180	349,00	62.820,00
4	Limpeza de Forro em PVC.	m ²	100.000	1,75	175.000,00
5	Dedetização de Pragas.	m ²	100.000	1,75	175.000,00
6	Limpeza de Fossa Séptica - 10 m ³	m ³	1.600	362,80	580.480,00
7	Limpeza de caixa de gordura - 1m ³	m ³	160	520,00	83.200,00
Valor Total R\$					1.113.940,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 23 de janeiro de 2024.

IVANEZ BALDEZ

DO

NASCIMENTO:6321

9867200

Assinado de forma digital
por IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:63219867200
Dados: 2024.01.23 11:29:00
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

HIDROTEC SOLUCOES

HIDRO SANITARIAS

LTDA:41352407000165

Assinado de forma digital por
HIDROTEC SOLUCOES HIDRO
SANITARIAS LTDA:41352407000165
Dados: 2024.01.23 11:57:08 -03'00'

HIDROTEC SOLUÇÕES HIDRO

SANITÁRIAS LTDA

CNPJ: 41.352.407/0001-65

CONTRATADA

VDIL VICTÓRIA VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 2 de abril de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

Victória Dedetização e Imunização, firma constituída e estabelecida nesta cidade, conforme **Decreto Lei nº 79.094 de 05/01/75, D.º de 05/01/77, art. 3º do inciso X, Saneantes Domissanitários Sanitários da Vigilância Sanitária Federal.**

A Victória, Preocupada com constantes danos causados por DIVERSOS VETORES URBANOS, que conseqüentemente contribuem com prejuízos a muitas empresas e ao meio ambiente, bem como a clientes e funcionários. Vem através desta, passar o orçamento para o tratamento de:

	Descrição	QTD	Valor Total
01	a) DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	1	1.480,00
02	b) LIMPEZA DO FORRO	1	3.280,00
03	c) CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	1	480,00
04	d) DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	1	680,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			5.920,00

Todos os Produtos a serem usados no tratamento de vetores são registrados pelo (Ministério da Saúde) e (Saúde Pública). Com fornecimento de Atestado.

Obs.

REFERÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS:

HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES
CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM
JUBA SUPERMERCADOS
LABORATÓRIO EXAME

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVERALDO JOSE DE SOUZA

Data: 02/04/2024 11:52:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VDI – Everaldo José de Souza

Câmara Municipal de Cáceres – MT

VDIL *Vi*CTÓRIA VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 2 de abril de 2024

ALESSANDRO DE O. SOARES

CRMV/MT - 1716



DEDETIZADORA
CÁCERES
CONTROLE AS VISITAS INDESEJADAS

ORÇAMENTO



CLIENTE:

Câmara municipal de Caáceres - MT

Ofício Externo nº 031/2023 – SAC

Data: 30/11/2023

Validade: 60 dias

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	252887-8	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	SERVIÇO (cód. 1)	1	R\$ 0,30	
2	0006897 1	LIMPEZA DO FORRO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
3	0009796	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
4	283005-1	DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA	SERVIÇO (cód. 1)	1		

Obs: Valor referente a metro quadrado, apresentamos proposta apenas ao item 1.

Contato: Saulo Ribeiro (65) 99310-9442

Saulo Fernando Ribeiro Nogueira
CRF MT/5420 RESPONSÁVEL
TÉCNICO

**DEDETIZADORA CÁCERES – CNPJ: 42.365.778/0001-44ALVARÁ
MUNICIPAL – 1006744
CRF CRT – 557113
ALVARÁ SANITÁRIO – 17921.152535.2023**



dedetizadoracaceres



(65) 99310-9442



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 11/04/2024 08:51:31

Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
 Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2023
 Descrição/Código do Material : (252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO\, EM AREA INTERNA E EXTERNA
 Nome do Material : SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$16400,00

Média Saneada Global
R\$43,69

Mediana Valor Unit do Material
R\$2,10

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000097/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	687386	METRO QUADRADO	R\$ 0,05	42.365.778/0001-44	42365778000144	22/01/2024
2	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2021	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	338520	METRO QUADRADO	R\$ 0,14	13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	19/03/2021
3	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000109/2021	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	107780	METRO QUADRADO	R\$ 0,53	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	16/11/2021
4	PM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000029/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	82851	METRO QUADRADO	R\$ 1,53	37.509.784/0001-98	37509784000198	29/12/2023

5	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2021	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	29901	METRO QUADRADO	R\$ 2,00	13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	23/03/2021
6	PM DE NOVO MUNDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	20128,81	METRO	R\$ 2,20	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	04/09/2023
7	PM DE CANARANA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000003/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	72999	METRO QUADRADO	R\$ 15,35	28.955.196/0001-97	SORRISO PRIME LTDA	26/04/2022
8	PM DE VERA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	29925	METRO QUADRADO	R\$ 15,35	28.955.196/0001-97	SORRISO PRIME LTDA	26/04/2022
9	PM DE CASTANHEIRA	Dispensa de licitação	00000000036/2021	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	1	UNIDADE	R\$ 1.400,00	26.109.335/0001-36	DEDETIZADORA ESTRELA JUINA LTDA	28/09/2021
10	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Dispensa de licitação	00000000039/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	1	METRO QUADRADO	R\$ 16.400,00	35.555.722/0001-97	MUTUM DEDETIZADORA EIRELI	27/07/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 11/04/2024 08:49:34

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2023

Descrição/Código do Material : (0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA

Nome do Material : SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$59,00

Média Saneada Global
R\$12,15

Mediana Valor Unit do Material
R\$0,49

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2021	0009796	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA	25000	UNIDADE	R\$ 0,49	12.928.234/0001-82	AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM EIRELI	16/03/2021
2	PM DE AGUA BOA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000004/2021	0009796	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA	25000	UNIDADE	R\$ 0,49	12.928.234/0001-82	AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM EIRELI	16/03/2021
3	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	0009796	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA	25000	UNIDADE	R\$ 0,49	12.928.234/0001-82	AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM EIRELI	12/07/2023
4	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2021	0009796	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA	15	UNIDADE	R\$ 59,00	11.258.338/0001-64	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	04/10/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 11/04/2024 08:53:56

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
 Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2023
 Descrição/Código do Material : (216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA
 Nome do Material : SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA

Valor Máximo Unit do Material
R\$4432,95

Média Saneada Global
R\$157,45

Mediana Valor Unit do Material
R\$386,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2021	216136-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA	25	UNIDADE	R\$ 84,00	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	15/06/2021
2	PM DE NOVO MUNDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	216136-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA	38	UNIDADE	R\$ 140,00	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	04/09/2023
3	PM DE JUINA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000079/2021	216136-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA	11	UNIDADE	R\$ 633,00	13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	24/01/2022
4	PM DE ARIPUANA	Dispensa de licitação	00000000056/2023	216136-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA	4	UNIDADE	R\$ 4.432,95	17.943.463/0001-90	CRISTIANO LEANDRO DE SOUSA	28/09/2023

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/04/2024 às 11:24:50

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 11/04/2024 às 11:33:58

Conforme solicitado segue DEFERIDO Pesquisa para formação do valor e continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 01/04/2024 às 12:53:40

Setores (CC):

SAC

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 016/2024 - Prestação de serviços faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 01/04/2024 às 12:57:28

Prezado Diretor,

Faço juntada do Ofício que será enviado às empresas para cotação referente a contratação de empresa especializada em serviço de descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água da sede da Câmara Municipal de Cáceres, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Oficio_Externo_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	01/04/2024 13:00:57	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC27-A78E-6BC9-0EA0**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 017/2024 – SAC

Cáceres-MT, 01 de abril de 2024

À empresa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água da sede da Câmara Municipal de Cáceres, localizada na Rua Coronel. José Dulce, SN - Centro, Cáceres - MT, 78210-05 atendendo a necessidade desta Casa de Leis.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	252887-8	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
2	00068971	LIMPEZA DO FORRO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
3	0009796	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
4	283005-1	DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	SERVIÇO (cód. 1)	1		

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/04/2024 às 11:23:03

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	11/04/2024 13:09:21	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86EA-2077-BD92-D26C**

Planilha 1

BALIZAMENTO													
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 010/2024													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	VALOR TOTAL RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	VALOR UNITÁRIO VICTORIA VDIL	VALOR TOTAL VICTORIA VDIL	VALOR UNITÁRIO DEDETIZADOR A CÁCERES	VALOR TOTAL DEDETIZADORA CÁCERES	VALOR UNITÁRIO ATA REGISTRO PREÇO N° 20240064 – PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA	VALOR TOTAL ATA REGISTRO PREÇO N° 20240064 – PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO CÓDIGO TCE-MT: 252887-8	m2	1289,77	R\$ 2,10	R\$ 2.708,52	R\$ 1,15	R\$ 1.480,00	R\$ 0,30	R\$ 386,93	R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 1,45	R\$ 1.868,55
2	LIMPEZA DO FORRO CÓDIGO TCE-MT: 00068971	m2	1289,77			R\$ 2,54	R\$ 3.280,00			R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 2,15	R\$ 2.768,55
3	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO CÓDIGO TCE-MT: 0009796	m2	1289,77	R\$ 0,49	R\$ 631,99	R\$ 0,37	R\$ 480,00			R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 0,49	R\$ 631,99
4	DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA CÓDIGO TCE-MT: 283005-1	UN	3	R\$ 386,50	R\$ 1.159,50	R\$ 226,67	R\$ 680,00			R\$ 349,00	R\$ 1.047,00	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
TOTAL				R\$ 389,09	R\$ 4.500,00	R\$ 230,73	R\$ 5.920,00		R\$ 386,93	R\$ 354,25	R\$ 7.818,29	R\$ 353,09	R\$ 6.316,08
<p>FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA</p> <p>Considerando que a Sede da Câmara Municipal de Cáceres possui 1.289,77m² e 386,01m² de area complementar foi feito o cálculo dos itens 1, 2 e 3 em m². Com relação ao item 2, informo que não foi encontrado no Radar de Compras do TCE MT. Informo que o representante da empresa VICTORIA VDIL compareceu a Câmara Municipal de Cáceres e conversou com o responsável pelo Setor Requisitante da demanda para verificar o local em que o serviço será realizado, bem como tirou suas dúvidas quanto a execução deste. Já o representante da empresa DEDETIZADORA CÁCERES afirmou não ter a necessidade de realizar visita no local pois já conhecia e apresentou orçamento apenas para o ITEM 1. Dito isso, foi feito o cálculo da MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela. Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA.</p>													
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA												CÁCERES-MT, 11 DE ABRIL DE 2024	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos													

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/04/2024 às 11:24:34

Faço a juntada das cotações obtidas para realizar a estimativa do valor da contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

COTACAO_ARQUIVO_UNICO.pdf

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240064
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça São Miguel, nº 64, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) nº 31.094.573/0001-55, neste ato representado pela Sr.^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **registro de preços nº 20240064, processo Administrativo nº 2422324/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, caixa de gordura, forro e dedetização de pragas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I - planilha descritiva** do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 74/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **HIDROTEC SOLUÇÕES HIDRO SANITÁRIAS LTDA**; CNPJ nº 41.352.407/0001-65, estabelecida na Passagem Torres, 149, Loja B, Cúrio-Utinga, Belém/PA, CEP: 66.610-730, representada neste ato pela Sra. **Monic Sousa Botelho**, sócia administradora. Fone: (91) 98802-8173, e-mail: hidrotecbelem@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Limpeza e Assepsia: das caixas d'águas de 10.000 L.	unidade	15	699,00	10.485,00
2	Limpeza e Assepsia: das caixas d'águas de 5.000 L.	unidade	45	599,00	26.955,00
3	Limpeza e Assepsia: das caixas d'águas de 1.000 L.	unidade	180	349,00	62.820,00
4	Limpeza de Forro em PVC.	m ²	100.000	1,75	175.000,00
5	Dedetização de Pragas.	m ²	100.000	1,75	175.000,00
6	Limpeza de Fossa Séptica - 10 m ³	m ³	1.600	362,80	580.480,00
7	Limpeza de caixa de gordura - 1m ³	m ³	160	520,00	83.200,00
Valor Total R\$					1.113.940,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 23 de janeiro de 2024.

IVANEZ BALDEZ

DO

NASCIMENTO:6321

9867200

Assinado de forma digital
por IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:63219867200
Dados: 2024.01.23 11:29:00
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

HIDROTEC SOLUCOES

HIDRO SANITARIAS

LTDA:41352407000165

Assinado de forma digital por
HIDROTEC SOLUCOES HIDRO
SANITARIAS LTDA:41352407000165
Dados: 2024.01.23 11:57:08 -03'00'

HIDROTEC SOLUÇÕES HIDRO

SANITÁRIAS LTDA

CNPJ: 41.352.407/0001-65

CONTRATADA

VDIL VICTÓRIA VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 2 de abril de 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT**

Victória Dedetização e Imunização, firma constituída e estabelecida nesta cidade, conforme **Decreto Lei nº 79.094 de 05/01/75, D.º de 05/01/77, art. 3º do inciso X, Saneantes Domissanitários Sanitários da Vigilância Sanitária Federal.**

A Victória, Preocupada com constantes danos causados por DIVERSOS VETORES URBANOS, que conseqüentemente contribuem com prejuízos a muitas empresas e ao meio ambiente, bem como a clientes e funcionários. Vem através desta, passar o orçamento para o tratamento de:

	Descrição	QTD	Valor Total
01	a) DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	1	1.480,00
02	b) LIMPEZA DO FORRO	1	3.280,00
03	c) CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	1	480,00
04	d) DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	1	680,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			5.920,00

Todos os Produtos a serem usados no tratamento de vetores são registrados pelo (Ministério da Saúde) e (Saúde Pública). Com fornecimento de Atestado.

Obs.

REFERÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS:

HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES
CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM
JUBA SUPERMERCADOS
LABORATÓRIO EXAME

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVERALDO JOSE DE SOUZA

Data: 02/04/2024 11:52:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VDI – Everaldo José de Souza

Câmara Municipal de Cáceres – MT

VDIL **ViCTÓRIA** VDIL

DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ – 02.987.794/0001-54 / I.E 13.185908-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 957 / ALVARÁ ANVISA 125/2018 / LI 69295/2018 / LP 310449/2018 / LO 318043/2018

RUA Dos Cintras, 19 Bairro Maracanãzinho. Fones: 9984-9910 CEP: 78200000-Cáceres – MT.

PRODUTOS AUTORIZADOS PELO ICI (INSTITUTO DE CONTROLE DE INSETOS E SAÚDE PÚBLICA)
EMPRESA REGISTRADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Cáceres – MT 2 de abril de 2024

ALESSANDRO DE O. SOARES
CRMV/MT - 1716



DEDETIZADORA
CÁCERES
CONTROLE AS VISITAS INDESEJADAS

ORÇAMENTO



CLIENTE:

Câmara municipal de Caáceres - MT

Ofício Externo nº 031/2023 – SAC

Data: 30/11/2023

Validade: 60 dias

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	252887-8	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	SERVIÇO (cód. 1)	1	R\$ 0,30	
2	0006897 1	LIMPEZA DO FORRO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
3	0009796	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO	SERVIÇO (cód. 1)	1		
4	283005-1	DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	SERVIÇO (cód. 1)	1		

Obs: Valor referente a metro quadrado, apresentamos proposta apenas ao item 1.

Contato: Saulo Ribeiro (65) 99310-9442

Saulo Fernando Ribeiro Nogueira
CRF MT/5420 RESPONSÁVEL
TÉCNICO

**DEDETIZADORA CÁCERES – CNPJ: 42.365.778/0001-44ALVARÁ
MUNICIPAL – 1006744
CRF CRT – 557113
ALVARÁ SANITÁRIO – 17921.152535.2023**



dedetizadoracaceres



(65) 99310-9442



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 11/04/2024 08:51:31

Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
 Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2023
 Descrição/Código do Material : (252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO\, EM AREA INTERNA E EXTERNA
 Nome do Material : SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$16400,00

Média Saneada Global
R\$43,69

Mediana Valor Unit do Material
R\$2,10

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000097/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	687386	METRO QUADRADO	R\$ 0,05	42.365.778/0001-44	42365778000144	22/01/2024
2	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000015/2021	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	338520	METRO QUADRADO	R\$ 0,14	13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	19/03/2021
3	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000109/2021	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	107780	METRO QUADRADO	R\$ 0,53	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	16/11/2021
4	PM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000029/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	82851	METRO QUADRADO	R\$ 1,53	37.509.784/0001-98	37509784000198	29/12/2023

5	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2021	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	29901	METRO QUADRADO	R\$ 2,00	13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	23/03/2021
6	PM DE NOVO MUNDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	20128,81	METRO	R\$ 2,20	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	04/09/2023
7	PM DE CANARANA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000003/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	72999	METRO QUADRADO	R\$ 15,35	28.955.196/0001-97	SORRISO PRIME LTDA	26/04/2022
8	PM DE VERA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000023/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	29925	METRO QUADRADO	R\$ 15,35	28.955.196/0001-97	SORRISO PRIME LTDA	26/04/2022
9	PM DE CASTANHEIRA	Dispensa de licitação	00000000036/2021	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	1	UNIDADE	R\$ 1.400,00	26.109.335/0001-36	DEDETIZADORA ESTRELA JUINA LTDA	28/09/2021
10	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Dispensa de licitação	00000000039/2023	252886-0	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(252886-0) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA	1	METRO QUADRADO	R\$ 16.400,00	35.555.722/0001-97	MUTUM DEDETIZADORA EIRELI	27/07/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 11/04/2024 08:49:34

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2023

Descrição/Código do Material : (0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA

Nome do Material : SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$59,00

Média Saneada Global
R\$12,15

Mediana Valor Unit do Material
R\$0,49

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2021	0009796	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA	25000	UNIDADE	R\$ 0,49	12.928.234/0001-82	AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM EIRELI	16/03/2021
2	PM DE AGUA BOA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000004/2021	0009796	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA	25000	UNIDADE	R\$ 0,49	12.928.234/0001-82	AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM EIRELI	16/03/2021
3	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	0009796	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA	25000	UNIDADE	R\$ 0,49	12.928.234/0001-82	AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM EIRELI	12/07/2023
4	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2021	0009796	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(0009796) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO APLICACAO DE HERBICIDA E INSETICIDA	15	UNIDADE	R\$ 59,00	11.258.338/0001-64	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	04/10/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 11/04/2024 08:53:56

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
 Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2023
 Descrição/Código do Material : (216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA
 Nome do Material : SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA

Valor Máximo Unit do Material
R\$4432,95

Média Saneada Global
R\$157,45

Mediana Valor Unit do Material
R\$386,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2021	216136-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA	25	UNIDADE	R\$ 84,00	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	15/06/2021
2	PM DE NOVO MUNDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	216136-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA	38	UNIDADE	R\$ 140,00	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	04/09/2023
3	PM DE JUINA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000079/2021	216136-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA	11	UNIDADE	R\$ 633,00	13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	24/01/2022
4	PM DE ARIPUANA	Dispensa de licitação	00000000056/2023	216136-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(216136-2) SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - SEM ANALISE BACTERIOLOGICA	4	UNIDADE	R\$ 4.432,95	17.943.463/0001-90	CRISTIANO LEANDRO DE SOUSA	28/09/2023

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/04/2024 às 11:24:50

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 11/04/2024 às 11:33:58

Conforme solicitado segue DEFERIDO Pesquisa para formação do valor e continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 11/04/2024 às 13:10:44

Encaminhamento assinado.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Assinado.pdf

Planilha 1

BALIZAMENTO													
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 010/2024													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	VALOR TOTAL RADAR DE COMPRAS DO TCE MT	VALOR UNITÁRIO VICTORIA VDIL	VALOR TOTAL VICTORIA VDIL	VALOR UNITÁRIO DEDETIZADOR A CÁCERES	VALOR TOTAL DEDETIZADORA CÁCERES	VALOR UNITÁRIO ATA REGISTRO PREÇO N° 20240064 – PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA	VALOR TOTAL ATA REGISTRO PREÇO N° 20240064 – PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CÓDIGO TCE-MT: 252887-8	m2	1289,77	R\$ 2,10	R\$ 2.708,52	R\$ 1,15	R\$ 1.480,00	R\$ 0,30	R\$ 386,93	R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 1,45	R\$ 1.868,55
2	LIMPEZA DO FORRO CÓDIGO TCE-MT: 00068971	m2	1289,77			R\$ 2,54	R\$ 3.280,00			R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 2,15	R\$ 2.768,55
3	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA DISSECANTE NAS PLANTAS EXISTENTES NO TELHADO CÓDIGO TCE-MT: 0009796	m2	1289,77	R\$ 0,49	R\$ 631,99	R\$ 0,37	R\$ 480,00			R\$ 1,75	R\$ 2.257,10	R\$ 0,49	R\$ 631,99
4	DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA CÓDIGO TCE-MT: 283005-1	UN	3	R\$ 386,50	R\$ 1.159,50	R\$ 226,67	R\$ 680,00			R\$ 349,00	R\$ 1.047,00	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
TOTAL				R\$ 389,09	R\$ 4.500,00	R\$ 230,73	R\$ 5.920,00		R\$ 386,93	R\$ 354,25	R\$ 7.818,29	R\$ 353,09	R\$ 6.316,08
<p>FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA</p> <p>Considerando que a Sede da Câmara Municipal de Cáceres possui 1.289,77m² e 386,01m² de area complementar foi feito o cálculo dos itens 1, 2 e 3 em m². Com relação ao item 2, informo que não foi encontrado no Radar de Compras do TCE MT. Informo que o representante da empresa VICTORIA VDIL compareceu a Câmara Municipal de Cáceres e conversou com o responsável pelo Setor Requisitante da demanda para verificar o local em que o serviço será realizado, bem como tirou suas dúvidas quanto a execução deste. Já o representante da empresa DEDETIZADORA CÁCERES afirmou não ter a necessidade de realizar visita no local pois já conhecia e apresentou orçamento apenas para o ITEM 1. Dito isso, foi feito o cálculo da MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela. Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA.</p>													
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA												CÁCERES-MT, 11 DE ABRIL DE 2024	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos													





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86EA-2077-BD92-D26C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA (CPF 112.XXX.XXX-30) em 11/04/2024 13:09:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/86EA-2077-BD92-D26C>

De: Viviane P. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 12/04/2024 às 08:14:44

Faço a juntada do Termo de Referência do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Viviane Cristina Matias Pe...	12/04/2024 08:15:07	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX...
Valdinei Cebalho de Souza	12/04/2024 08:52:38	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A23-A6F9-14E1-072E**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2024

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida, bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	216121-4	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	m2	1289,77	R\$ 1,45	R\$ 1.868,55
2	00068971	LIMPEZA DO FORRO	m2	1289,77	R\$ 2,15	R\$ 2.768,55
3	0009796	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA	m2	1289,77	R\$ 0,49	R\$ 631,99
4	283005-1	DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA	UNIDADE	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
TOTAL						R\$ 6.316,08

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda 048/2023 - 1DOC em que foram



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

apresentados os serviços a serem executados, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.

- 3.2.** A IN nº 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** A Contratação de pessoa jurídica especializada em descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida, bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT é inquestionável, pois, sem o devido controle das pragas e correta preservação do ambiente, os servidores, vereadores e munícipes que transitam nas dependências desta Casa de Leis estão sujeitos a contrair doenças e intoxicações.
- 4.2.** Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, para exterminar todos os tipos de insetos, pragas e roedores em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários.
- 4.3.** Quanto a limpeza do forro de todos os departamentos com higienização e incineração de ninhos, visa-se promover um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste Órgão.
- 4.4.** Realizar o controle de pragas e doenças, com aplicação de veneno seletivo, do tipo herbicida dissecante e/ou fungicida nas áreas de grama e plantas e conforme o caso, nas dependências deste Legislativo.
- 4.5.** A limpeza e higienização do reservatório e da caixa d'água se fazem necessárias para garantir a manutenção dos padrões necessários para que a água esteja adequada para consumo e livre de impurezas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 5.2.1.** Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no que diz:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

7.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Contratar uma empresa especializada no controle de pragas oferece expertise, segurança e a garantia de que o problema será tratado de maneira eficaz e profissional. Ao contratar uma empresa especializada, esta Casa está investindo em resultados consistentes.

8.2. A contratação torna-se essencial para garantir a qualidade da água consumida, proteger a saúde das pessoas e cumprir as regulamentações sanitárias.

8.3. Quanto a Contratada, no que tange aos critérios de sustentabilidade, recomenda-se:

8.3.1. Que a Contratada deve proceder com o recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva

8.3.2. Que os produtos de limpeza utilizados sejam biodegradáveis e tenham Registro ou Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente.

8.3.3. Que os produtos utilizados sejam adquiridos fabricados a partir de plástico biodegradável ou de fontes renováveis, ou produzidos com resina termoplástica reciclada, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008.

8.3.4. Para acondicionamento de resíduos infectantes, recomenda-se que sejam adquiridos sacos na cor branca.

8.3.5. Se os produtos de limpeza forem fornecidos pela contratada

recomenda-se exigir que os produtos sejam fabricados com matéria-prima de fontes de manejo sustentável.

8.6.6. Recomenda-se exigir da contratada a comprovação da regularidade dos produtos utilizados (registro ou notificação) junto à Anvisa.

8.6.7. Recomenda-se exigir da contratada que realize o descarte correto de embalagens e produtos logo após o retorno as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o uso, para inutilização e descarte. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador.

9. FORMAS DE CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.6.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.7.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 9.7.6.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- 9.7.7.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.8.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.9.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.10.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.11.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.12. Da habilitação mínima necessária**
- 9.12.6.** A Contratada deverá apresentar os documentos mínimos de habilitação fiscal e trabalhista previstos no art. 68, da Lei n.º 14.133/2021, sendo eles:
- 9.12.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.12.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.9.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por

4



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

lei;

9.12.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.6. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal de contrato designado pelo Diretor da secretaria requisitante do serviço a ser contratado que poderá utilizar parâmetros para avaliação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.7.6. Não produziu os resultados acordados;

10.7.7. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.7.8. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.6. A realização dos serviços que constam neste Termo será imediata, após solicitação de fornecimento da Câmara Municipal de Cáceres.

11.7. Os serviços devem ser prestados na sede da Câmara Municipal de Cáceres, localizada na Rua Coronel José Dulce, S/N, Centro, na esquina com a Rua General Osório.

11.8. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.9. O objeto poderá ser rejeitado, todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 11.10.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.11.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.12.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.6.** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data da sua assinatura, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.

13. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 13.6.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá conter os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a plena satisfação do objeto deste Termo.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.6. Rotinas de fiscalização contratual

- 14.6.6.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 14.6.7.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 14.6.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 14.6.8.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 14.6.8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 14.6.9.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 14.6.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.
- 14.6.10.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 14.6.11.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 14.6.12.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.6.12.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 14.6.13.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 14.6.14.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.7.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa com relação a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.

15. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.6. Não será exigida garantia contratual à Contratada.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.6. São obrigações da Contratante:

16.6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.6.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.6.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6.10. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.6.6. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;

17.6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 17.6.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 17.6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.6. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 18.6.6. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 18.6.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.6.8. Fraudar na execução do contrato;
 - 18.6.9. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.6.10. Cometer fraude fiscal;
 - 18.6.11. Não mantiver a proposta.
- 18.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.8. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.9. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 18.9.6. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.9.7. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.9.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.9.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 18.10.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 18.10.6.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.10.7.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.10.8.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1.** As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

Ficha: 05

Unidade: Câmara Municipal de Cáceres

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

Descrição: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

20. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 20.1.** O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

21. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

VIVIANE CRISTINA MATIASPEREIRA
Técnica Administrativa
Secretaria de Aquisições e Contratos

22. VISTO POR

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei
14.133/21.

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Cáceres-MT, 12 de abril de 2024.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 12/04/2024 às 08:41:50

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no Aviso de Dispensa de Licitação para publicação no PNCP.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	12/04/2024 09:45:01	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D3A2-6D79-AC0F-B9A3**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 010/2024

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida, bem como desinfecção de caixa d’água e limpeza de caixa d’água, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregues mediante protocolo à Secretaria de Aquisições e Contratos até às 23h59min do dia 17 de abril de 2024.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (65) 3223- 1707.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cáceres-MT, 12 de abril de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Viviane P. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 12/04/2024 às 10:06:48

Informo que foi realizada a publicação no PNCP por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/9> e o prazo para envio das propostas é o dia 17/04/2024 as 23:59.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 18/04/2024 às 08:23:10

Informo que após findar o prazo para recebimento de propostas adicionais, esta Secretaria não recebeu novo orçamento, motivo este pelo qual dará andamento ao processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 18/04/2024 às 08:38:32

Prezados,

Solicito dotação orçamentária e parecer quanto ao fracionamento de despesa do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Claudia D. - SCONF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 18/04/2024 às 11:58:39

Prezados,

Segue em anexo os relatórios solicitados.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

demonstrativo_da_despesa_licitada_e_nao_licitada_serv_terc_PJ_3_3_90_39_16.pdf

dotacao_orcamentaria_ficha_05_serv_terc_PJ_18_04_24.pdf

Parecer_Fracionamento_de_Despesa_03_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	18/04/2024 11:59:37	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E167-CE3A-0551-8977**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2024 até 17/04/2024

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Entidade 1	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	104.433,17	41.803,51	41.803,51	99.379,43	32.185,85	32.185,85	203.812,60	73.989,36	73.989,36
Catec 3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	37.895,00	2.385,00	2.385,00	0,00	0,00	0,00	37.895,00	2.385,00	2.385,00
Catec 3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	7.400,00	730,00	730,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	730,00	730,00
Catec 3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	90.000,00	25.971,82	25.971,82	90.000,00	25.971,82	25.971,82
Catec 3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	1.440,00	522,55	522,55	1.440,00	522,55	522,55
Catec 3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.500,00	722,30	722,30	0,00	0,00	0,00	2.500,00	722,30	722,30
Catec 3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30.349,00	28.369,00	28.369,00	0,00	0,00	0,00	30.349,00	28.369,00	28.369,00
Catec 3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.399,17	6.399,17	6.399,17	0,00	0,00	0,00	6.399,17	6.399,17	6.399,17
Catec 3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	752,05	752,05	3.000,00	752,05	752,05
Catec 3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE	19.890,00	3.198,04	3.198,04	0,00	0,00	0,00	19.890,00	3.198,04	3.198,04
Catec 3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS	0,00	0,00	0,00	4.939,43	4.939,43	4.939,43	4.939,43	4.939,43	4.939,43
Total		104.433,17	41.803,51	41.803,51	99.379,43	32.185,85	32.185,85	203.812,60	73.989,36	73.989,36

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADOR

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRO



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 5

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 1.961.381,77

**UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL,
TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE
CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER FRACIONAMENTO DE DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de 18 de abril de 2024 não houve empenhos na dotação orçamentária **Ficha 05. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), Desdobro 16 manutenção e conservação de bens imóveis.**

Considerando o valor previsto do objeto ser de R\$ 6.316,08 (seis mil trezentos e dezesseis reais e oito centavos) conforme termo de referência nº 10/2024 e,

Considerando o art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece um limite inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dispensa de licitação atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Considerando que não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2024 que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento de despesas.

Cáceres MT, 18 de abril de 2024.

**Cláudia M. Yoshida Dalbem
Contadora
SP-251894/O-2 T**

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 18/04/2024 às 12:49:19

Faço juntada dos documentos do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

Termo_de_Justificativa_de_Preco_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza.pdf

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	18/04/2024 12:50:18	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A805-E53B-0685-D815**

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.987.794/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1999	
NOME EMPRESARIAL VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VICTORIA COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CINTRA	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.205-605	BAIRRO/DISTRITO MARACANAZINHO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERALDOJDESOUZA@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9989-9910	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **12:26:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 3375/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **02.987.794/0001-54** (CNPJ)

Contribuinte: **VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA**

Endereço: **RUA DOS CINTRA 127
MARACANÃZINHO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 26 de março de 2024.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 26/04/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 26/03/2024 as 10:41:32h. - Código de Validação **A5Q1F3.L10406.04L6G0**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500

CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.987.794/0001-54

Certidão nº: 20369251/2024

Expedição: 26/03/2024, às 11:32:26

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.987.794/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.987.794/0001-54
Razão Social: EVERALDO JOSE DE SOUZA ME
Endereço: RUA ANTONIO JOAO 49 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032400425687454902

Informação obtida em 26/03/2024 11:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048660389**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/03/2024** Hora da emissão: **10:25:23**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA**

CNPJ: **02.987.794/0001-54**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/05/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLK9KBA272LA922U**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.987.794/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:45 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **F411.CDF8.B5D3.3E67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 12:29:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **02.987.794/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha do adjudicatário direto, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável.

Analisando o orçamento apresentado (conforme tabela abaixo) após o envio do ofício para as empresas e a posterior conferência do CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados são mais vantajosos quando comparados com os valores praticados pela Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostado aos autos deste procedimento.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O orçamento da futura Contratada encontra-se em anexo.

VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 02.987.794/0001-54			
ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	216121-4	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	R\$ 1.480,00
2	00068971	LIMPEZA DO FORRO	R\$ 3.280,00
3	0009796	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA	R\$ 480,00
4	283005-1	DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA	R\$ 680,00
TOTAL			R\$ 5.920,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT, 18 de abril de 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme cotações realizadas, juntadas aos autos do processo, bem como o balizamento de preços, verificamos que a Empresa **VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.987.794/0001-54**, apresentou preço mais vantajoso do que o praticado nos demais órgãos da Administração e no mercado, como se comprovou na pesquisa de preços.

Foi realizada pesquisa com 03 (três) empresas do ramo, quais são:

- **VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA (VICTORIA COMERCIO E SERVICOS) - CNPJ: 02.987.794/0001-54**

- **J.OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS (DIA A DIA PREST. DE SERVICOS E OLHO VIVO MONITORAMENTO) - CNPJ: 49.386.713/0001-24**

- **MARCARI PRESTADORA DE SERVICIO LTDA (DEDETIZADORA CACERES) - CNPJ: 42.365.778/0001-44**

Cientifico que das empresas supracitadas apenas a empresa **J.OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS** não encaminhou orçamento. A empresa **MARCARI PRESTADORA DE SERVICIO LTDA** apresentou proposta para 1 (um) item apenas.

Vale ressaltar que a empresa (**VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA**) foi escolhido porque além de apresentar a melhor proposta, é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT, 18 de abril de 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 18/04/2024 às 12:52:58

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no Termo de Autorização do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Termo_de_Autorizacao_Descupinizacao_desratizacao_desinsetizacao_e_limpeza_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	19/04/2024 10:41:05	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **809C-9E30-ACDF-692A**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DISPENSA Nº 010/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 018/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pelo setor requerente.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Dotação Orçamentária expedida pelo órgão de Contabilidade da Câmara Municipal.

O presente processo atende a todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024**, nos termos descritos abaixo:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida, bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA - VICTORIA COMERCIO E SERVICOS , CNPJ nº 02.987.794/0001-54.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Valor Total: R\$ 5.920,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Cáceres-MT, 18 de abril de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 19/04/2024 às 10:44:26

Prezado,

Solicito parecer jurídico do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 23/04/2024 às 10:55:46

Pedido de parecer jurídico referente a dispensa de licitação para contratação de de empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga, roedor em todas as áreas (interna e externa) da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico nº 58/2024.

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.

Destinatário: CMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto: Análise jurídica dos autos do processo n.º 26/2024.

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONSUMO. PREVISÃO LEGAL. ARITGO 75, II, DA LEI 14.133/21. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga, roedor em todas as áreas (interna e externa) buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários da Câmara Municipal de Cáceres.

Item_1 - Identificação da demanda: DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINTETIZAÇÃO;

Item_2 - Identificação da Demanda: LIMPEZA DO FORRO;

Item_3 - Identificação da demanda: CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA DISSECANTE NAS DEPENDENCIAS DESTE LEGISLATIVO;

Item_4 - Identificação da Demanda: DESINFECÇÃO DE CAIXA DA ÁGUA.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Pedido de aquisição requerida pelo senhor Luiz Carlos Fenandes, Diretor da Secretaria Administrativa, em 08/02/2024;
2. –Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Luiz Laudo de Paz Landim, 11/04/2024 10:43;
3. Pesquisa de Preços nos autos 11/04/24;
4. Termo de referência, (com 11 folhas), de 12/04/2024;
5. Aviso Público de Dispensa de Licitação, 12/04/2024;
6. R\$ 1.961.381,77 (hum milhão novecentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos);
7. Termo de Justificativa do Preço;
8. Termo de Justificativa da Escolha da Contratada;

9. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Na dispensa em tela o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis .

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis.

A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal.

Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido.

A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso I da lei 14.133/ 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Não podemos deixar de mencionar que todo ano os valores da nova Lei de Licitações são atualizados vide o Decreto logo abaixo:

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

(...)

O elenco do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição.

A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

- 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
- - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que total: **R\$ 5.920,00** (cinco mil novecentos e vinte reais).

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Câmara Municipal, Portal de Transparência e **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, obedecendo o que reza o no **§ 3º do art. 17 da lei 14.133/2021**, *in verbis*:

- 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais

interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

O procedimento de pesquisa nos autos, esta presente na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023 – SLC:

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se disponível, e Radar de Compras Públicas do TCEMT;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos competentes e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se houver, na forma de regulamento;

VI – Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações;

VII – Cotação Eletrônica. § 1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. § 2º Poderão se

Em face pesquisa de preços inferimos a presente desta com os valores destacados comparando os preços.

Ainda é evidente o envio as empresas interessadas a comunicação de dispensa de licitação, presente no TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA, assim, confirmando que foi dada ciência a várias empresas, porém somente uma apresentou orçamento nos autos.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringente ao principio da fisionomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados económicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor económico do invento).

Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação .

Ainda, deve ser ocorrer comparação e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária não podemos deixar de mencionar que há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo em parte os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no 23 desta Lei;
- - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

E, verifico que a empresa, VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.987.794/0001-54, forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade:**

1. Certidão Negativa com a União; ok
2. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso; ok
3. Certidão Negativa com Município de Cáceres; ok
4. Certidão de Regularidade com o FGTS; ok
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela possibilidade de contratação da empresa, VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.987.794/0001-54 para executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga, roedor em todas as áreas (interna e externa) na sede do Poder Legislativo de Cáceres, o objeto em epígrafe, observando o artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, em especial o disposto no previsto Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela dispensa de licitação, condicionada ao saneamento das seguintes

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 23 de abril de 2024.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB – MT n° 19.005/O

–

Nicolas Murtinho Ramos
Procurador Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murtinho Ramos	23/04/2024 10:56:01	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE4C-8F83-8F72-3660**

De: Viviane P. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 23/04/2024 às 12:49:08

Prezado,

Solicito parecer do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Danilo F. - CI

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 24/04/2024 às 13:39:31

Bom dia, segue em anexo parecer

Att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

parecer_n_029_Servico_de_Dedetizacao_Limpeza_de_Forro_e_Caixa_dagua.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	24/04/2024 13:40:02	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	24/04/2024 14:01:04	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C847-2303-A952-8905**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parecer nº 029/2024 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 026/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 026/2024 que visa à **“Contratação de empresa especializada em descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida, bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. I do art. 75 da nova lei de licitações e contratos, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos, assim, não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso I e II do art. 75** da Lei de licitações (14.133/21) dispõe, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação.

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 75, I/II da Lei 14.133/2021) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“Contratação de empresa especializada em descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida, bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT”** e o valor total foi estimado em R\$ 6.316,08.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

No caso de manutenção de veículos automotores a lei traz a seguinte orientação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, relato a interpretação² do ilustre jurista em contratações públicas, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, da norma citada alhures:

São requisitos para a aplicação dessa peculiar limitação de valor:

Que os automóveis sejam de propriedade do órgão ou entidade contratante; (...)

Devem se somadas, para fins de restrição a aplicação e verificação do limite previsto no § 1º, as despesas superiores a 8.000 reais. Em outras palavras, se a despesa no exercício financeiro corresponde à contratação de 30 serviços inferiores 8.000 reais e 10 serviços de 9.000 reais, para os fins do limite do § 1º do art. 75, as contratações diretas sem licitação estão regulares. Ainda que no exercício financeiro – critério do inc. I, e sejam do mesmo ramo de atividade, critério inc. II, somem o valor de (30 x 8.000 = 240.000 + 10 x 9.000 = 90.000) somente são somadas as despesas superiores a 8.000 reais. Considerando que essas atingiram um valor

² JACOBY, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. **Contratação Direta Sem Licitação**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2021 p.180.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

inferior a 100.000 reais, as contratações atenderam ao limite do inc I.

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em Razão do Valor)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	S/ N/ NA	Pag.
01	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	02 – 04
02	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	NA	-
03	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	73 – 83
04	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	S	22
05	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	S	38 – 47
06	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	S	85
07	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido?	art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021	S	91
08	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §1º, da Lei 14.133/2021.	S	92
09	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	100 – 104



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	qualificação técnica e a justificativa do preço.			
10	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 72 da Lei 14.133/21.	S	94 – 100
11	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	NA	-
12	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	106 – 107
13	Consta Parecer Jurídico.	Inc. III do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	109 - 114

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“Contratação de empresa especializada em descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida, bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Licitações e Contratos para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 23 de abril de 2024.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo

Visto por:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 25/04/2024 às 08:52:28

Senhor Presidente,

Solicito assinatura do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	25/04/2024 08:54:21	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF3D-7C3B-10EE-C87A**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 010/2024**, que visa a contratação da empresa VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.987.794/0001-54, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa especializada em descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida, bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT .

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 02.987.794/0001-54.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA, BEM COMO DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres - MT, 25 de abril de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 25/04/2024 às 08:55:16

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 25/04/2024 às 10:16:04

Prezados,

Encaminho Ato de Homologação do presente processo para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 25/04/2024 às 10:34:31

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 26/04/2024.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 26/04/2024 às 08:13:39

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO_DISPENSA_N_010_2024.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, torna público por meio do departamento de licitação, via agente de contratação nomeado pela portaria nº 007/2024, que realizará Dispensa Física para o seguinte objeto: "Contratação de empresa de radiodifusão, para prestar serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias mensais da Câmara Municipal de Alto Boa Vista-MT, atendendo as especificações do termo de referência", os interessados poderão obter informações via e-mail e encaminhar suas propostas e documentos de habilitação no prazo de 26/04/2024 a 01/05/2024 até as 09:00 horas, para o email compraslegis@altoboavista.mt.leg.br ou presencialmente no endereço Avenida Bandeirantes, 423, Centro, em Alto Boa Vista-MT, na sede da Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da entidade www.altoboavista.mt.leg.br.

Alto Boa Vista-MT, 25 de abril de 2024

Frankcigerison Isaias Camelo Pereira

Agente de contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 001/2024****JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Alto Garças-MT, realizou todos trâmites legais de Licitação de acordo com a nova lei de Licitação 14.133/2021, para eventual aquisição de material de consumo, sendo gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e material de limpeza. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

Este órgão escolheu a Modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preço e com a adjudicação por menor preço por item. Pois a entrega dos produtos deve ser parcelada pelo fato de que a Câmara não comporta espaço suficiente para armazenar todos os produtos que contém no Termo de Referência nº 01/2024 de uma só vez, conforme amparado pelo Art.6º inciso XLI e XLVI da lei 14.133/2021.

O Pregão foi realizado no dia 21/03/2024 em que houveram vários lances de diversos fornecedores. O fornecedor **G M EMBALAGENS**, CNPJ 52.505.574/0001-15, foi um dos ganhadores do pregão, sendo assim foi encaminhado por e-mail a Ata de Registro de Preço para que o mesmo realizasse a assinatura sendo concedido prazo. Porém, passado esse prazo a Câmara Municipal de Alto Garças-MT não obteve resposta desse fornecedor com a Ata de Registro de Preço assinada, conforme e-mails anexados.

Houve também a O fornecedor **PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ 29.700.587/0001-23, foi um dos ganhadores do pregão, sendo assim foi encaminhado por e-mail a Ata de Registro de Preço para que o mesmo realizasse a assinatura sendo concedido prazo. A empresa realizou a assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo assim, foi encaminhado no dia 27/03/2024 a Ordem de Fornecimento para que houvesse a entrega parcial dos produtos. Entretanto os produtos não foram entregues, sendo assim, a empresa também descumpriu com sua obrigação.

De acordo com o Art.90, § 5º, descreve que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar documento no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação. Assim, conforme em anexo, foi enviado a Ata de Registro de Preço para o fornecedor **G M EMBALAGENS** para realizar a assinatura dentro do prazo, entretanto não houve resposta com a Ata assinada, caracterizando o descumprimento da obrigação.

Conforme com o Art. 155, inciso VII da Lei nº 14.133/21, descreve que licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Por conta da demora da entrega, entramos em contato com a empresa e a mesma informou que estão aguardando a chegada de alguns produtos. Dessa maneira houve a necessidade de realizar a Desclassificação/cancelamento da Ata de Registro de preço, ante o descumprimento da obrigação.

Dessa maneira, conforme explicado e fundamentado acima, no Pregão houve ganhadores, entretanto os fornecedores não cumpriram com as suas obrigações, **restando o Pregão Fracassado.**

Alto Garças-MT, 22 de abril de 2024

CLARA REGINA SCHIRMER Chefe de Departamento de Administração, Orçamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº 010/2024****PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 010/2024**, que visa a contratação da empresa **VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.987.794/0001-54, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa especializada em descupinização, desratização, desinsetização, limpeza de forro, controle de praga com herbicida, bem como desinfecção de caixa d'água e limpeza de caixa d'água, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT .

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 02.987.794/0001-54.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA, BEM COMO DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	R\$ 5.920,00 (cinco mil noventa e vinte reais)

Cáceres - MT, 25 de abril de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**PORTARIA Nº 021/2024**

SÚMULA: "AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE PARTE DA LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA."

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 30 (trinta) dias da **LICENÇA-PRÊMIO** da servidora **ELIANE ROQUE LELES GEHARD**, matrícula nº 019, recep-

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 30/04/2024 às 10:47:15

Prezados,

Segue pedido de empenho para andamento do processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

PE_111_SERVICO_DE_DEDETIZACAO_LIMPEZA_DE_FORRO_E_GAIXA_DAGUA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	30/04/2024 10:51:57	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Valdinei Cebalho de Souza	30/04/2024 11:00:09	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC85-7941-B661-FD0E**



Pedido de Empenho

 Pedido Data Emissão Nº Solicitação Responsável Digitador
00111/24 30/04/2024 00131/24 Luiz Carlos Fernandes Viviane Cristina Mati

 Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

 Centro de Custo SECRETARIA ADMINISTRATIVA

 Ficha 5 Valor 5.920,001
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO A
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000020/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA FORRO E CAIXA DAGUA

 Fornecedor VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA COD: 490
 Endereço: Rua dos Cintra Nº: 127 CNPJ: 02.987.794/0001-54
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
008.816.088	DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA		SV	3	327,1141	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
			Obs.:				
002.005.212	LIMPEZA DE SUPERFICIE - LIMPEZA DO F		M2	1.289,77	2,0119	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
			Obs.:				
224.001.005	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DC		M2	1.289,77	0,4593	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
			Obs.:				
224.001.007	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DC		M2	1.289,77	1,3579	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
			Obs.:				

 Total Pedido
 5.920,00

 PRESIDENTE

 DIRETOR SALCP

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2024 às 10:29:49

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_394_VICTORIA_DESINSETIZACAO_E_LIMPEZA_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	06/05/2024 10:30:05	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	06/05/2024 10:34:57	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5BA-8460-43AB-F7E1**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

394

NOTA DE EMPENHO Nº 394	FICHA: 5	DATA: 03/05/2024	PEDIDO Nº: 00111/24
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0010/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA	02.987.794/0001-54	CÓDIGO: 490
ENDEREÇO: Rua dos Cintra	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000020/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA FORRO E CAIXA D'ÁGUA	Liquido 5.920,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	SOMA	5.920,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.16 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.020.000,00	1.279.929,81	5.920,00	1.734.150,19

VALOR A SER PAGO R\$ 5.920,00

cinco mil, novecentos e vinte reais * * * * *

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/05/2024 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 06/05/2024 às 10:56:07

Prezados,

Encaminho o Extrato de Contrato NE 394/2024 para publicação no Diário Oficial.

Aproveito para indicar como fiscal de Contrato NE 394/2024 e seu suplente os seguintes servidores:

- Dezenir Aparecida de Souza França - fiscal de contrato;
- Gleison da Silva Souza - suplente.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Extrato_do_Contrato.odt

De: Joel N. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/05/2024 às 11:57:50

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 07/05/2024.

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

De: Joel N. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 06/05/2024 às 11:59:24

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 092/2024, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

PORTARIA_N_092_2024_Fiscal_Suplente_Dezenir_Gleison.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	06/05/2024 12:01:21	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A4C1-CBB7-CC9D-1E4A**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

PORTARIA Nº 092/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 027/2024, de 11 de abril de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 394/2024	VICTORIA DE-SINSETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 02.987.794/0001-54.	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA, BEM COMO DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES-MT.	03/07/2024

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Viviane P. - DCOMP

Para: DCAT - M - Mensageiro - A/C Gleison S.

Data: 07/05/2024 às 08:53:07

Setores (CC):

DP, DCAT - M

Aos servidores nomeados, encaminho para ciência quanto a fiscalização do contrato.

[Dezenir Aparecida de Souza França - DPGleison da Silva Souza - DCAT - M](#)

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Joel N. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 07/05/2024 às 09:26:24

Prezados,

Segue em anexo a respectiva publicação do CONTRATO Nº NE 394/2024.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

De: Joel N. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 07/05/2024 às 09:27:29

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 092/2024.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

PORTARIA_N_092_2024_Fiscal_Suplente_Dezenir_Gleison.pdf

PORTARIA_N_092_2024_Fiscal_Suplente_Dezenir_Gleison_2_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 092/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 027/2024, de 11 de abril de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 394/2024	VICTORIA DE-SINSETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 02.987.794/0001-54.	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA, BEM COMO DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	03/07/2024

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4C1-CBB7-CC9D-1E4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 06/05/2024 12:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A4C1-CBB7-CC9D-1E4A>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 144/2023, no que não contrariar a presente portaria.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de maio de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 092/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 027/2024, de 11 de abril de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 394/ 2024	VICTORIA DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 02.987.794/0001-54.	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA, BEM COMO DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	03/07/ 2024

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 093/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 014/2024, de 28 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JEFFERSON BLUN		
SUPLENTE:	JOEL DA SILVA BENEVIDES		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 007/ 2024	CONSTRUTORA PROVIDENCIA LTDA - ME, CNPJ 24.202.115/0001-27.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	03/05/ 2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024**

CONTRATO Nº009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 99.223,00 (NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 03/05/2024 **TÉRMINO:** 03/05/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 03 DE MAIO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024**

CONTRATO Nº008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: TV VITORIA REGIA LTDA, CNPJ 00.277.036/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 28.320,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 03/05/2024 **TÉRMINO:** 03/05/2025

De: Joel N. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 07/05/2024 às 09:28:36

Prezados,

Segue em anexo a respectiva publicação do CONTRATO Nº NE 394/2024.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

CONTRATO_N_NE_394_2024.pdf

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º Concede título de Cidadão Melgacense a Sra. **MAC SUELEN SOARES CARBONATO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 05 de abril de 2024.

Ver. Marcio Catarino da Cruz Aquino

Presidente da Câmara

Ver. Adauto Luiz da Silva

1º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Melgacense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º Concede título de Cidadão Melgacense à Sra. **ADIMARA SOUZA DE JESUS ARRUDA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 19 de abril de 2024.

Ver. Marcio Catarino da Cruz Aquino

Presidente da Câmara

Ver. Adauto Luiz da Silva

1º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Melgacense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º - Concede título de Cidadão Melgacense ao Sr. **LEANDRO ADONIS LIMA PAYÃO BASSAN**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 05 de abril de 2024.

Ver. MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

Ver. ADAUTO LUIZ DA SILVA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 394/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 02.987.794/0001-54.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA, BEM COMO DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.920,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

INÍCIO: 03/05/2024 TÉRMINO: 03/07/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 06 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATOS - 2024

CONTRATO Nº007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROVIDENCIA LTDA - ME, CNPJ 24.202.115/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 18.595,50 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 03/05/2024 TÉRMINO: 03/05/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 06 DE MAIO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 094/2024

*"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **EMERSON PINHEIRO LEITE** e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 784/2023, de 28 de maio de 2023, via 1 – Doc, e a Portaria nº 144/2023.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 023/2024, de 03 de maio de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **EMERSON PINHEIRO LEITE**, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2022/2023, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, que será usufruída em três etapas: **1ª Etapa** de 07/05 a 16/05/2024 – 10 (dez) dias; **2ª Etapa** de 03/06 a 07/06/2024 – 05 (cinco) dias; e **3ª Etapa** de 01/06 a 05/06/2024 – 05 (cinco) dias

Parágrafo único. Foi concedido ao servidor o terço constitucional relativo as férias do período aquisitivo em questão, conforme consta no processo Protocolo Servidor 784/2023 - Férias (Emerson Pinheiro Leite) e na Portaria nº 144/2023.

De: Dezenir F. - DP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2024 às 12:10:04

Senhores

Encaminhado ofício solicitando a realização dos serviços no dia 11 de maio das 8h às 17h.

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

Solicitacao_VITORIA_DESINSETIZCAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Dezenir Aparecida de Souza...	08/05/2024 12:10:27	1Doc DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA CPF 005.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7928-EC75-109D-2286**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres, 26 de Março de 2024.

Ao Sr. EVERALDO J DESOUZA
Representante Legal
VICTORIA DESINSETIZACAO E LIMPEZA LTDA – 02.987.794/0001-54

Assunto: **Solicitação de Serviços**

Com os cordiais cumprimentos, solicito a **realização dos serviços** da dispensa de licitação 010/2024 na Câmara Municipal de Cáceres, situada no endereço da Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro, 78210-056, no **dia 11 de maio** de 2024 das **8h às 17h**, obedecendo os critérios descritos em Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO.	R\$ 1.480,00
2	LIMPEZA DO FORRO	R\$ 3.280,00
3	CONTROLE DE PRAGA COM HERBICIDA	R\$ 480,00
4	DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA	R\$ 680,00
	VALOR TOTAL	R\$ 5.920,00

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnica Administrativa

Responsável pelo Almoxarifado